

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ
CNPJ.: 01.612.593/0001-00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pacheco, 133 - Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios - Piauí



DECRETO Nº 000014 /2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, MARILDA NOGUEIRA REBELO SALES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 181/2014, art 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 62.447,03 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	R\$	62.447,03
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-365-0004 2.032 - MANUTENCAO DE CRECHES		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	6.144,87
12-361-0014 2.031 - MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	14.288,30
12-361-0014 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	R\$	42.013,86

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 62.447,03 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Três Centavos).

1721.35.01 -TRANSFERENCIA DO QSE	R\$	36.158,73
1721.35.03 -TRANSFERENCIA DO PNAE	R\$	14.288,30
1721.35.04 -TRANSFERENCIA DO FNAT	R\$	12.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, 02 de Novembro de 2015

MARILDA NOGUEIRA REBELO SALES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (02/11/2015), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pacheco, 133 - Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios - Piauí



AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI, torna pública a **REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**, veiculada na data de 30 de outubro de 2014, no **Diário Oficial dos Municípios**, relativa ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato**, vinculado ao **Processo Licitatório, na Modalidade Carta Convite, nº 013-2013**, que trata da contratação do Sr. **Gerimário Rodrigues**, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Nossa Senhora dos Remédios-PI. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço supramencionado.

Nossa Senhora dos Remédios(PI), 02 de março de 2016.

Francisco das Chagas Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se:

Francisco Pessoa de Brito
Prefeito Municipal

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Contrato celebrado entre o Município de Nossa Sra. dos Remédios-PI e o Sr. Gerimário Rodrigues).

OBJETO: A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado em 02 de setembro de 2013, entre o **Município de Nossa Senhora dos Remédios** e o Sr. **Gerimário Rodrigues**, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Carta Convite, nº 013/2013**, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, o qual **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, na forma a seguir (**03 de setembro de 2014 a 03 de setembro de 2015**), a contar da data deste instrumento contratual.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, representado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.544.422/0001-95, com sede à Av. Sigefredo Pacheco, 133, centro, em Nossa Senhora dos Remédios-PI, neste ato representado por **FRANCISCO PESSOA DE BRITO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Cidade de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí.

CONTRATADO: GERIMÁRIO RODRIGUES, CPF nº 017.265.733-46, residente e domiciliado na Zona Rural do Município de Nossa Senhora dos Remédios-PI.

Data da assinatura: 09 de agosto de 2014.

Signatários: Francisco Pessoa de Brito, CONTRATANTE e Gerimário Rodrigues, CONTRATADO.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
C.N.P.J: 01.612.598/0001-32



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 002/2016 - INXG

Procedimento Licitatório: nº. 002/2016.

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Aquisição de livros didático.

Contratante: Município de Novo Santo Antônio - PI.

Contratado: LIVRARIA EDITORA LEONEL FRANCA LTDA

CNPJ nº 07.467.293/0003-22

Valor Global: R\$ 7.982,52 (Sete Mil Novcentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2016, FUNDEB/FME.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

OBJETO: Aquisição de livros didáticos.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da firma LIVRARIA EDITORA LEONEL FRANCA LTDA, com o valor global de R\$ 7.982,52 (Sete Mil Novcentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Novo Santo Antônio, Piauí, 02 de Março de 2016.